



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se requebam 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 14 965 — Introdz alterações no Regulamento do Corpo de Marinheiros da Armada, promulgado pelo Decreto n.º 30 261.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, fixada a participação anual das Câmaras Municipais de Silves e da Póvoa de Varzim nas despesas de manutenção do ensino do curso geral de comércio nas escolas das mesmas localidades.

Ministério das Comunicações:

Decreto-Lei n.º 39 739 — Autoriza o Ministro das Comunicações a celebrar com a companhia Italcable, Servizi Cablografici, Radiotelegrafici e Radioelettrici, com sede em Roma, um contrato de concessão da exploração dos cabos telegráficos submarinos que ligam Santo Amaro de Oeiras a La Panne (Bélgica), Santo Amaro de Oeiras a Málaga (Espanha) e Horta a Málaga (Espanha), nas condições estabelecidas no contrato anexo ao presente diploma.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Portaria n.º 14 965

Considerando a conveniência de harmonizar as condições especiais de promoção a que devem satisfazer os sargentos e as praças da Armada com a natureza das funções próprias de cada classe;

Considerando ainda a diversidade de funções existente entre o pessoal incluído na classe dos serviços gerais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, ao abrigo da faculdade conferida pelo artigo 239.º do Regulamento do Corpo de Marinheiros da Armada, promulgado pelo Decreto n.º 30 261, de 9 de Janeiro de 1940, introduzir no mesmo regulamento as alterações seguintes:

1.ª Para as subclasses dos escriturários e dos monitores é reduzido a metade o tempo de embarque a que se refere o quadro do artigo 120.º, rectificado pelo artigo 2.º do Decreto n.º 39 574, de 24 de Março de 1954;

2.ª Para a subclasse dos condutores de automóveis é eliminada no mesmo quadro a exigência do tempo de embarque.

Ministério da Marinha, 24 de Julho de 1954.— O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 8 do corrente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 3.º

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Serviços externos

Artigo 24.º «Outras despesas com o pessoal»:

Do n.º 1) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» — 200.000\$00

Para o n.º 2) «Despesas de instalação». + 200.000\$00

De harmonia com o preceituado no artigo 16.º do Decreto n.º 39 506, de 31 de Dezembro de 1953, esta alteração mereceu, por despacho de 21 do mês corrente, a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Tesouro.

7.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 22 de Julho de 1954.— O Chefe da Repartição, *Marcelino Severiano Navarro*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional

Para os devidos efeitos se declara que, de harmonia com o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 39 706, de 23 de Junho último, S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por despacho de 12 do corrente, fixou em 25.000\$ e em 30.000\$ a participação anual das Câmaras Municipais de Silves e da Póvoa de Varzim, respectivamente, nas despesas de manutenção do ensino do curso geral de comércio nas mesmas localidades.

Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional, 19 de Julho de 1954.— O Director-Geral, *Carlos Proença*.